



TC 008.983/2015-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais quinze dias (peça 12), protocolado em 6/5/2016, pela defesa do Sr. José Barbosa de Andrade, para atendimento ao ofício de citação 498/2016-TCU/SECEX-PE (peça 8), que lhe foi entregue em 25/4/2016 (peça 13).
2. Pelas razões expostas no requerimento, defiro a prorrogação solicitada, nos termos da delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III, e subdelegação prevista na Portaria Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso V.
3. A presente prorrogação é contada do término do prazo anteriormente concedido e prescinde de notificação da parte, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno e orientação contida no Memorando-Circular-Segecex 40/2015.

Secex-PE/2ª Diretoria, 17/5/2016.

Assinado eletronicamente
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor